



CONVOCAÇÃO 010/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 006/2023/FMEDUCA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura, das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2024.

	COZINHEIRO ESCOLAR
5º	SUSANA RAQUEL SORES DA SILVA
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
3º	DANIELA CRISTINA GATTO
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
25º	ROSANE PATEL ROSSI
26º	JEISIANE FAUSTO PEIXER
27º	DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS HILLESHEIN
28º	MICHELE MARGARETE DOS SANTOS
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
26º	REBECA HILDE CRISTINE DEBORA MIRIAM MILAROSKI DOS SANTOS
27º	DAYANA MAINARDES DE ALMEIDA
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSÃO II
38º	ALESSANDRA SKIERZYNSKI SILVA
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
3º	ALEXANDRE BARBOSA DE SAULES
	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
º	ANTONIO BOEIRA BENTHIEN*
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
12º	RHAQUEL REGINA RECHE SILVESTRE
	SERVENTE
8º	CRISLAINE MACHADO MARTINS
	SUPERVISOR ESCOLAR
5º	KATIANE ALVES DA SILVA MAGALHÃES DE CARVALHO
6º	FABIANI CRISTINI CERVI COLOMBI
7º	DANIELA CRISTINA GATTO

*pedido de final de fila

*O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

“PortoBeloCapitalCatarinensedosTransatlânticos”



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Idade mínima de dezoito anos;
 - c) Cópia do comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - d) Declaração de quitação com as obrigações militares e eleitorais emitida no portal do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei (modelo fornecido pelo DRH);
 - f) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (modelo fornecido pelo DRH);
 - g) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato (emitida no portal do TJSC, 1º e 2º grau);
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, emitida pelo portal do Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social emitida via aplicativo MEU INSS;
 - j) Cópia da carteira de Identidade;
 - k) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - l) Cópia da certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
 - o) Cópia do comprovante de endereço atualizada;
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
 - q) Cópia da carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (folha da foto, folha da identificação e PIS/PASEP);
 - r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - s) Foto 3x4;
- t) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 14 de março de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito